

# CORREIO DA LIBERDADE:

Subscreve-se para este Periodico na Typographia  
e na Logea de ferragens do Sr. Joaquim de Souza,  
Rua da Praia N. 87, a 5000 reis por Semestre, e  
ahi mesmo se vendem Folhas avulsas a 80 reis.

Publica-se às Quartas feiras, e Sábados.

*Unum debet esse omnibus propositum,  
ut eadem sit utilitas uniuscujusque et  
universorum.*

Cic. de Off. Lib. Iº

**J**á que pella honrosa profissão de Escritor publico, que da melhor vontade abraçamos, havemos dedicado à Pátria todos nossos desvellos, e sacrificado ao seu bem ser as nossas vigílias e trabalhos, não podemos dispensar-nos de apresentar a nossos Leitores ( a pezar de que tenha já sido em parte copiado por nossos Colegas os Srs. Redactores do Compilador ) o seguinte artigo, extraído do Observador; para que, conhecendo os honrados Habitantes desta Província as eternas verdades, que nelle se contêm, possão, evitando as insidiosas tramas dos perfidos Anarchistas, ( que são hoje em dia os inimigos mais temíveis, que por todos os laços nos ameaçam ) oppor uma insuperável barreira a seus iniquos planos, preservando o sagrado recinto deste continente; onde felizmente mora a mais perfeita tranquilidade, de todos os males, que uma politica destructora tem semeadas por desgraça em algumas das outras Províncias do Imperio; e conservar-se firmes no propósito salutar de tudo emprehenderem para que se consigão os verdadeiros bens, a que devemos aspirar.

**P**o Cruel e melindrozo he sem dúvida na crize actual, a posição do Escritor Publico bem intencionado.

De uma parte o terror, e a consternação, que se apodera dos bons, da outra os insultos, e ameaças de um partido phrenetico, irreconciliável inimigo da Ordem, e da Lei, que trabalha sem cessar por abrir debaixo de nossos pés um vulcão de horrores, e calamidades, capaz de tudo devorar, e de cavar a ruina de um paiz abengoado pela Natureza, e da outra o tigão da discordia, que espíritos perversos, e turbulentos procuram de novo accender entre nós, para promovendo a nossa desunião, poderem melhor entronizar-se, e realizar as viistas torpes da sua cu-

biga, e ambigão; eis o triste expectáculo, que não pode deixar de desgostar, magoar a todo o Brasileiro, sinceramente afecto, e desejoso da felicidade de sua Pátria, e verdadeiro amigo, e defensor da Liberdade. Pois bem, no meio da corrompida atmosphera da desordem, que nos circunda de todos os laços, procuraremos ao menos deviar do terrível contagio da anarchia, e da rebeldia a alguns homens bem intencionados, mas victimas desculpáveis da iluzão, e da perversidade; continuemos a falar a todos a linguagem da sã razão, embora ella va dezanhar contra nos a indignação desse partido exterminador. Zellozo incensador da Liberdade, se não pacatamos com anarchistas, se hoje a defendem os contra a arbitrariedade de muitos, amanhã nos declarariam acerrimo inimigo do Poder; se vissemos que elle se desligava dos seus deveres, e atribuigões, para entre nos estabelecer a tyrania. Legítimo de coração, como por naturalidade, jamais conseguiremos, que extrangeiro algum optima o nosso Paiz; que seja aggredida a nossa liberdade, nem ludibriada a terra, em que recebemos a existencia; mas por ventura está chegada a occasião; em que a Pátria exige de nos este sagrado dever? Qual he o extrangeiro, que procura atacar os nossos direitos, e contra quem devainos empregas os nossos patrióticas exsangues? Por mais que examinemos em torno de nós, não vemos a quem impugnar, se não a inimigos internos, e bem inteiros; pois que existe mesmo dentro de nós; e todavia he do ridículo pretexto de um partido esterno adversario, que os inimigos da ordem procuram agora largar mão para mascarar os seus denegridos intentos, os seus projectos de ambigão, e de iniquidade!

Principiando por essa sediciozoa representação do dia 15 de Julho, que debalde se tem querido cobrir de um modo vergonhozamente contradictorio com o manto de patriotismo; que outro epitheto deve ella merecer, se não o de uma culminosa infâmia?

Não foi petição, porque nella se vê empregada a violencia, as ameaças, e as vociferações contra o Poder legitimamente constituido; não foi acto tendente a repellir tyrania, direito de que os povos só devem largar mão em ultimo recurso, não só porque não havia tyrania a debellar, como porque no caso de a haver, era povo, à Soberania da Nação, e nunca à uma pequenissima fração dela, que esse direito competia. O actojo pois, com que uma facção composta, quando muito, de mil e seis

rentes individuos, quiz representar o voto do povo desta Capital que hoje conta seguramente alguns cento e cinquenta mil habitantes, e provavelmente mais de sessenta mil Cidadãos Brasileiros, com que se abstangou à querer depor da sorte e vontade de quatro milhões de habitantes, chegando até à exigir a prescrição de parte da Representação Nacional, não pode ser classificado de onto medo, senão como uma usurpação dos Direitos da Magia, um verdadeiro atentado contra a liberdade pública, por querer sujeitar a vontade da maioria, a quem só cumple dar a Lei, ao voto de menor número, que nenhum outro direito tem, senão o de queixar-se das injustiças, que em seus direitos recebe dos depositários da autoridade pública, e nunca o de reformar, oppor-se, ou alterar as leis, que tem sido sancionadas pela soberania Nacional. Longe de nós porem a ideo de suppor, que todos os assinantes, à indiscreta representação são perturbadores do zocego público, ou assassinos da Patria; nós acreditamos antes, que alguns delles são bons patriotas, e homens bem intencionados; mas que assináculo seuzidos, ou arrebatados de um irreflectido patriotismo.

(Continuar-se-ha.)

#### CORRESPONDENCIAS.

*Sr. Redactor:*

Já he tempo, que se acabem na nossa Chaga Patria as parcialidades, caprichos, e despotismo. A Lei he a unica, que deve reger aos Cidadãos. A obediencia a ella, e respeito aos Tribunais he a precursora do seu triunfo. Se a Lei he observada temos Patria, paz, e riqueza; porem se a Lei vence o capricho, e a parcialidade só nos espera despotismo, oprobrio, e ignominia. Marehemos pois, Sr. Redactor, afançar os gosos da Liberdade, pelo dom divino da imprensa.

He tão publico um acto arbitrario de Sr. Juiz de Paz da Villa do Rio Grande; que tem attacado ao simbolo sagrado da felicidade dos Cidadãos, A Constituição. Se tem erigido n'um absoluto, com accão, que praticou em 14 de Setembro no Tribunal Consiliador demonstrando um orgulho interessado, e um humor despotico.

Um *Supplicante*, e um *Supplicado*, se apresentarão perante o Juiz de Paz. Não estando conforme o *Supplicado* pelo documento de credito, que lhe apresentou aquelle, porem tão pouco não negava o *Supplicado* de não deixar de ser devedor ao *Supplicante*: pois estranhava de que aquelle documento se lhe apresentasse, pois fazia muito tempo tinha-lhe dito o *Supplicante* não existia, e sim, tão somente as letras, que faziam referencia ao importe daquelle documento?

É como apresentava ao Tribunal o mencionado documento (resuscitado), e não as letras? o *Supplicante* negativamente contestou nunca existirão no seu poder similares letras, senão o documento de crédito. Para evitar pois, Sr. Redactor, estas duvidas se convencionarão em que, o que havia escrito o documento fosse chamado à declarar, pois ciria a verdade de realivô as letras. Em consequencia, foi citado o *Declarante*, e apresentando-se o documento disse, que aquella letra era sua, e perguntando em seguito se sabia mais no assumpto, declarou ter escrito também duas letras, que faziam referencia do importe do documento.

Porem, Sr. Redactor, o *Supplicante* possuindo de um furor, que terá poucos exemplos, arrebatado das suas paixões ignoraveis, e com palavras abuzivas, violou o respeito do Tribunal insultando com expressões denegrativas, e indecorosas ao *Declarante* (pois que este só dice a verdade, e nada mais que a verdade.) A boa conducta, sevilhâo, deliadeza, do *Declarante* não he desconhecida no Rio Grande, e pela sua urbanidade, e humbre goza da estimação, e he sensivel fosse insultado denegrivamente pelo *Supplicante* (que he pessoa da mais ridícula da escoria de onde he natural, e cojas circunstancias privadas, por descrença não nos he dado manifestar ao Publico) em consequencia, o *Declarante* vendendo o profundo silencio, que guardava o Sr. Juiz de Paz, e que deve conhecer os verdadeiros interesses, que se unem ao decoro da Conciliação, quiz ser poderoso, considerando talvez a equidade, a beneficencia, e a vigilancia, que exige a Lei sobre os homens, que infringem a sua observancia e insultão ao decoro, e moral. Quiz talvez o Sr. Juiz de Paz humilhar a Lei com serviz titulos antiquarios, e fabulosos; fundar seu poder (que não lhe ha dado Constituição) sobre imposturas, e quimeras O *Declarante*, Sr. Redactor, sabe-se muito bem o seu amor as Leis Liberais, tem dado provas da sua aversão aos Despotas, e na Carrera Politica tem feito papel estimável na Sociedade. Que havia fazer, Sr. Redactor, o *Declarante* vendendo, que o Sr. Juiz de Paz não enchia os seus deveres, reprehendendo com severidade (ante seu Tribunal) a um Ca-

lumniador, que insultava o decoro da Lei, a Moral, a decencia, e delicadeza, que se deve ao homem na Sociedade; vendo finalmente, que o Juiz de Paz guardava profundo silencio em semelhantes ataques tão impuros? Que faltava, Sr. Redactor, o *Declarante*? Na nossa opinião havera de ser reputado como um Selvagem, como um ente, que não conhece as Leis da Natureza, do humbre, da honra, e do bom sentido: senão respondesse com impulso, que cheira dado contestar á tese expressões execradoras, a lamentar, com que era provocado o *Declarante* por um ente miserável. Portanto pois, Sr. Redactor, com um sentimento profundo de indignidade, que se acha gravado indelevelmente no Coração do *Declarante*. respondeo ao *Supplicante*, que era um desmoralizado, sem principios, e sem educação, e que oborço mais feio, que podia ter o homem era a ingratidão, e que o *Supplicante*, era um ingrato depois que o *Supplicado* por intervenção do *Declarante* lhe havia salvado (de outras maons) aquella quantia. Em vista pois, Sr. Redactor, da resposta do *Declarante* (que em igual caso daria toda pessoa civilizada) se conhece no Sr. Juiz de Paz pouco apago as Injustições Fundamentaes da nossa Patria, porque com tom TURQUESCO, FERNANDINO, ou MIGUELISTA chamando ao Meirinho (presente) disse "LEVEM ESTE HOMEM à CADIA;" e fechando a porta guardou a chave na sua algibeira. Neste procimento, Sr. Redactor, tão impuro, e tão infundamental, se ve claramente, que quiz vingar á seu salvo alrentas provocadas com perfidia.

É Diga-nos, Sr. Redactor, nossa Constituição não declara claramente; que á um Cidadão não se lhe pode prender sem forma de Processo, e Sentença legal.? Aonde está o Processo, e a Sentença legal; sendo o *Declarante* insultado como se vê? É um Juiz Consiliador neste caso está autorizado para dar a voz de prezo? Esta Sentença, Sr. Redactor, parece-nos Pilatunes, Sentenças parecidas com aquellas do "SANTO OFFICIO" inapenaveis á outra Jurisdição.

Sr. Redactor, estes procedimentos são chocantes, e insuportaveis; portanto, parecem-nos, Sr. Redactor, corresponde julgar a Vm., e ao Povo Patriota, Ci-

vilizado, de que povo devé ser esta consideração na balança da Justiça: pois o *Supplicante* em questão, e o Juiz de Paz fazem desprezo as Leis, que dictadas no Templo da Patria, olhaõ com desprezo ao seu Altar Sagrado.

Como he notado, Sr. Redactor, quem de actualmente no Rio Grande o Juiz de Paz, o *Supplicante*, e *Supplicado*; e o *Declarante*, não desejamos por descrença, e por delicadeza: seja transcendental os Nomes destes individuos: porém, se alguém tivesse a temeridade de querer provocarnos pela imprensa sustentando factos cunhados contra a justiça estarião prontos a responder.

Trinta Continentes.

*Sr. Redactor.*

Deploramos a necessidade de fixar a nossa atenção sobre a Cidade e a Política, que observou no dia 14 do corrente Setembro, e na casa de seu domicilio o Sr. Juiz de Paz da Villa do Rio Grande em Acto Respetável de Consultação. He nosso dever recordar aos Sentinelas encarregados de guardar, e conservar com vigor as Leis, a que esseja alerta para evitar os artifícios com que se astaca. Sendo chamado pela voz do Juiz Consiliador um Cidadão ante seu Tribunal, e a rogo de um *Supplicante*, e *Supplicado* para declarar o que sabia em verdade relativa a questão das partes declarou o Citado o que sabia, e dissesse em vigor da mesma verdade. Uma das partes que sia (com a verdade declarado) descuberto o trama caluniosa ao Citado nos termos mais indecorosos. Quando o Sr. Juiz de Paz devia impor ao Calumniador insultante o mais profundo silencio, e que moderando-se respeitasse aquelle Acto: se chamassem ao silencio?? O Citado vendendo-se descer da sua Dignidade para a altercar com um Calumniador escuro, tomou-se por si, mesmo a sua desfeza, dizendo ao insultante, moderasse a sua língua ingrata, e de vibora, e que por seu modo de expressar-se, seus sentimentos ficavão bem sellados? E o Sr. Juiz de Paz com

tom " ABSOLUTO " manda ao Meirinho Iuve o Círculo Declarante a Cadeia?... Sr. Redactor, a proteção, que dispensão as Leis a todo o Cidadão foi vítima ao seu Direito por, um Acto tão arbitrário. Ainda hei tempo Sr. Redactor, de que a Lei vingue infracções feitas à Constituição, e que o castigo de seus detractores sejam um freio sandavel no successivo contra a repetição, desta classe de delictos—Os Cidadãos Imparciaes.

*Não podemos deixar de render os devidos encômios aos patrióticos sentimentos dos benemeritos Membros da Sociedade do Gabinete de Leitura, promotora do Continental, pelo benefício, que votáram em favor da mocidade indigente desta Capital, prestando-lhe em uma Escola de Primeiras Letras os meios de receber a primaria instrução, em quanto existe a dificuldade de ser ocupada por um Professor a Cadeira Nacional: nós nos congratulamos com nossos Conciudadãos por termos provido de remedio um mal, que tanto pesava sobre esta mocidade, naturalmente apta para receber de seus preceptores todas as doutrinas; e nos enchemos de prazer, vendo que este passo, que faz sobresahir o Patriotismo, honradez e filantropia destes Srs. hei sem dúvida uma prova de que não falsas todas as suposições, que alguns individuos (talvez por mal informados) tem avançado contra uma tão bem intencionada Sociedade.*

#### AVISOS AO PÚBLICO.

José de Oliveira Guimarães, Vice-Consul de Portugal per S. M. Fedelissima, a Sra. D. Maria II — Faz saber que tendo a Regencia em nome de S. M. o I. por Decreto de 18 de Agosto ultimo (\*) no Artigo 3. ordenado que por via

(\*) Sentinella da Liberdade N. 135, 4 de Outubro.

dos Viz-Consules nas Províncias, se remetterão a Secretaria do Governo, listas exactas de todos os individuos de sua Nação, ora existentes no Brasil; e sem deslhe efficiado pelo Consul Geral para que dê fiel e exacto cumprimento aquella Imperial determinação; roga a todos os seus Conciudadãos vindos para o Império depois da Independência de 1822, e que são residentes nesta Cidade e seus Distritos, se lhe appresentem no proximo tempo de 40 dias para serem habitados por este Vice-Consulado na forma do referido Decreto. Porto Alegre 17 de Novembro de 1831.

José de Oliveira Guimarães.

A Meza da S. Casa de Misericórdia desta Cidade, tendo feito todos os diligencias que estavão à seu alcance, e procurado os meios que julgou mais acertados para que a Rota na q. Loteria, em beneficio dos pobres enfermos da mesma S. Casa corresse, sem que aquelle lado vio como util estabelecimento, sofreisse o menor perjuiço, e não ver-se em circunstâncias de ficar com Bichetos, cumprindo o que tantas vezes se tem anunciado, finalmente os seus esforços, não tiverão o fim que esperavão, e o Secrefício talvez seja de grave peso a S. Casa. A Rota finalmente vai a correr impreterivelmente no dia 1.º de Dezembro proximo fixado, e á Meza ainda lhe resta uma esperança, que hé, que os dignos habitantes desta Capital, no momento que ella der o seu começo, hão de concorrer a compra de Bichetos (como já o tem feito nas outras Loterias) os quais se vendem desde a quelle dia em diante, na meama S. Casa, a cargo do Irinão. Promotor o Sr. Antônio Rodrigues Bellas. A Meza pela ultima vez, Roga ao Públco, que tanto em vista assim prira que he aplicado o rendimento das loterias, hajão de fazer o pequeno Secrefício, de concorrerem á dita Compra.

O Thezoureiro  
Francisco Pinto de Souza.